



SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde
Núcleo de Educação
Permanente em Saúde (NEPS)

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000132/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Floriano, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de **12 vagas para Estágio Curricular Não Obrigatório**, que contempla estudantes de nível técnico e superior, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a serem lotados na sede da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 833, de 15 de setembro de 2017 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção para Estágio será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), constituída por duas etapas: Avaliação de Documentação Comprobatória e participação no treinamento preparatório para fins do estágio, ambas de caráter eliminatório. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições constantes deste Edital e serão encerradas, com possibilidade de prorrogação, em data fixada no Cronograma (ANEXO I). As Etapas da Seleção serão realizadas de modo remoto, via site da Prefeitura Municipal de Floriano (floriano.pi.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em órgãos pertencentes à estrutura administrativa da Prefeitura de Floriano, nos locais indicados neste Edital e/ou divulgados no site floriano.pi.gov.br. Os candidatos que não comparecerem em uma das etapas serão automaticamente desclassificados.

2 DO ESTÁGIO

O estágio destina-se a desenvolver habilidades e competências específicas na área de atuação da vaga concorrida, disposta neste instrumento. A carga horária é de 06 (seis) horas diárias, das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima semanal de 30 horas e duração máxima do estágio de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 18 meses. O valor da bolsa do estágio corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), incluso valor do auxílio-transporte.

3 DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados obrigatórios e anexar os documentos solicitados. Deverão ser obedecidos os requisitos abaixo descritos:

NÍVEL	FAIXA ETÁRIA	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITO
Ensino Superior	A partir de 18 anos completos	Estar regularmente matriculado e cursando do 3º ao 10º período dos cursos, área de saúde ou não, ofertados em instituições de Ensino Superior conveniadas com a Prefeitura	a) Possuir habilidades em digitação; b) Possuir notebook ou computador* com acesso a internet; c) Preencher os demais requisitos previstos nesse edital

*O notebook ou computador deverá ter preferencialmente uma configuração de 4GB de RAM, Sistema Operacional de 64 Bits e um espaço livre no Hard Disk acima de 180 GB.

As inscrições estarão abertas do período de: 25/08/2020 até 23 horas e 59 minutos do dia 31/08/2020.

A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

Para se inscrever na seleção todos os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: floriano.pi.gov.br, clicar no link disponível do processo seletivo, baixar a ficha de inscrição, preenchê-la corretamente e enviá-la juntamente com os documentos comprobatórios citados abaixo para o e-mail: planejamento.saudefloriano@gmail.com, colocando no espaço Assunto: Processo Seletivo para Estágio Curricular Não Obrigatório/Edital 001/2020.

NÍVEL	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
Ensino Superior	- Declaração atualizada de vínculo com a instituição de ensino constando o período em curso (original ou cópia) - RG e CPF - Comprovante de Residência atualizado

*Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

Após a inscrição, aguardar recebimento do e-mail de confirmação da mesma. A inscrição só será EFETIVADA, mediante validação da documentação pelo NEPS.

4 DAS VAGAS PARA ESTÁGIO

Os candidatos concorrerão a 12 vagas de estágio, destinadas ao processo de digitação e cadastramento de informações da saúde na Central de Procedimento de Dados (CPD), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas oferecidas.

O candidato com deficiência deve, no ato da inscrição, assinalar no campo correspondente ao tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência. Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atividades pertinentes às vagas, o candidato será retirado da Seleção. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não terem obtido aprovação nesta Seleção Unificada, a reserva legal de vagas que lhes são destinadas será transferida às pessoas sem deficiência.

6 DAS FASES DA SELEÇÃO UNIFICADA

O processo seletivo será composto das fases abaixo, na ordem em que se apresentam:

6.1 1ª FASE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A Avaliação de Documentação Comprobatória terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, pelo NEPS. Esta etapa será eliminatória e os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

O resultado desta fase será divulgado no endereço eletrônico floriano.pi.gov.br, conforme Anexo I.

6.2 2ª FASE: TREINAMENTO

Os candidatos classificados para a segunda fase deverão obrigatoriamente se fazer presentes, conforme orientações do NEPS e seguindo protocolo de biossegurança pela condição de saúde pública vigente, ao treinamento em data e horários fixados (Anexo I), munidos do seu computador pessoal.

O resultado desta fase será divulgado no endereço eletrônico floriano.pi.gov.br, conforme Anexo I.

7 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico floriano.pi.gov.br, na data prevista (Anexo I), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8 LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados na Seleção para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, em outras dependências administrativas ou remotamente conforme a necessidade do trabalho a ser executado, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final da vaga para a qual foram aprovados. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada de acordo com local e data publicadas no endereço eletrônico floriano.pi.gov.br, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos chamados por ordem crescente de classificação.

Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

Os aprovados serão contratados observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Município de Floriano.

Após convocação, o candidato deverá apresentar no setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 (colorida e atual)
- RG-01 (uma) via
- CPF-01 (uma) via
- Título de Eleitor
- Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP ou NIT
- Declaração de Ensino Superior (qualquer área)
- Certidão de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino
- Comprovante de Residência
- Carteira de Trabalho com a Data de Emissão

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato neste processo seletivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Floriano a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, mediante comunicado no endereço eletrônico floriano.pi.gov.br.

Será de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, *(Continua na próxima página)*



SAÚDE
 Secretaria Municipal
 de Saúde
 Núcleo de Educação
 Permanente em Saúde (NEPS)

bem como a veracidade e fidedignidade dos dados informados.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao NEPS durante todo o período de validade da Seleção, tendo em vista eventuais convocações. Sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado do Processo Seletivo divulgado no site floriano.pi.gov.br.

Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas e classificação do candidato no Processo Seletivo. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais através do site floriano.pi.gov.br.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site floriano.pi.gov.br no período indicado no ANEXO I, contendo todos os aprovados e classificados.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo NEPS.

Floriano-PI, 21 de agosto de 2020.

James Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
24/08/2020	Divulgação do Edital	Site: floriano.pi.gov.br
25/08/2020 a 31/08/2020	Inscrições on-line	Site: floriano.pi.gov.br (E-mail: planejamento.saudefloriano@gmail.com)
01/09/2020	Realização 1ª Fase: Avaliação de Documentação Comprobatória	-
01/09/2020	Resultado 1ª Fase e Chamamento para realização da 2ª Fase	A tarde no Site: floriano.pi.gov.br
02/09/2020 a 04/09/2020	Realização 2ª Fase: Treinamento	Divulgação do local do treinamento no site: floriano.pi.gov.br
07/09/2020	Resultado 2ª Fase e Resultado final	Site: floriano.pi.gov.br
08/09/2020	Início das atividades	Local a ser definido pela Secretaria

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI
 PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____/2020

I – IDENTIFICAÇÃO
 NOME COMPLETO: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____
 MATRÍCULA: _____ CPF: _____ RG: _____
 TELEFONE: Fixo _____ Celular () _____ E-MAIL: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Se sim, qual?

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () CPF
 () RG
 () COMPROVANTE DE MATRÍCULA
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 () *LAUDO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA (caso seja assinalado esse item)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____/2020

I – IDENTIFICAÇÃO
 NOME COMPLETO: _____ CURSO: _____
 PERÍODO DO CURSO: _____ MATRÍCULA: _____ CPF: _____ RG: _____
 TELEFONE: Fixo _____ Celular () _____ E-MAIL: _____

Floriano, ____ de ____ de 2020

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de túnel de descontaminação e seus componentes para prevenção e combate a COVID-19 no Município de Jaicós - PI.

Assunto: ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2020.

O procedimento licitatório em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de túnel de descontaminação e seus componentes para prevenção e combate a COVID-19 no Município de Jaicós - PI.

O procedimento administrativo foi autuado, formalizado e ao final a empresa CLEITON JARMES DA SILVA, CNPJ nº 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.680-000, Padre Marcos - PI, foi contratada com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), em 22 de maio de 2020, conforme publicação do extrato de contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios (sexta-feira, 29 de maio de 2020, Edição IVLXXXI, página 91).

Inicialmente, conforme consta na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Audeli Coutinho Veloso Ramos, entendeu que era necessária à adoção medidas de prevenção para evitar o alastramento da pandemia do novo coronavírus, com base na realidade de Jaicós - PI.

Além disso, foi destacado que o Hospital Municipal Floriza Silva atende diariamente pessoas da própria cidade, bem como de outras cidades, tais como Patos do Piauí, Massapê, Belém, Padre Marcos, entre outras localidades, de forma que a gestão municipal precisava tomar medidas imediatas para prevenir a proliferação do coronavírus, dentre elas a instalação de um túnel de desinfecção na entrada da referida unidade hospitalar.

Com base na situação e necessidade acima exposta, a contratação foi formalizada, o objeto foi entregue e instalado na entrada do Hospital Municipal Floriza Silva.

Acontece que, em momento posterior a aquisição e instalação do túnel de descontaminação por vários municípios e órgãos estaduais, o Ministério Público Estadual do Piauí, por meio da 12ª e da 29ª Promotorias de Justiça de Teresina, expediu duas recomendações, uma para o secretário estadual de Saúde, Florentino Neto, e outra ao presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Manoel Moura, sobre a utilização de métodos para prevenção da disseminação do novo coronavírus.

A primeira orientação da recomendação é a desinstalação das cabines para desinfecção de pessoas, porventura instaladas, diante da ausência de evidências científicas de que o uso dessas estruturas para desinfecção sejam eficazes no combate ao Sars-COV-2, além de ser uma prática que pode produzir importantes efeitos adversos à saúde da população, com a concessão do prazo para a desinstalação em 72 horas.

A segunda orientação dada aos gestores é que eles se abstenham, não adotem medidas administrativas desprovidas de estudos que contenham evidências científicas que atestem a eficácia dos procedimentos para o combate à Covid-19.

Por fim, os notificados foram instruídos, no exercício da autotutela, a adotar as providências necessárias para declarar nulos os contratos celebrados para a instalação de cabines de desinfecção de pessoas, em razão do vício da legalidade e da finalidade, por violar os princípios regentes da Administração Pública, em especial a legalidade, a moralidade e a eficiência administrativa, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como para a devida devolução ao erário, dos valores pagos decorrentes da contratação ilegal.

É a síntese do relatório.

Muito embora a intenção tenha sido a adoção medidas de prevenção para evitar o alastramento da pandemia do novo coronavírus, a ausência de comprovação científica da efetividade do túnel de desinfecção pode comprometer o objetivo almejado pela gestão municipal.

(Continua na próxima página)